



RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA
RDP Nº 011/24

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias

RESOLVE:

Estabelecer que em razão do período do carnaval não haverá expediente na FERJ entre os dias 09/02/2024 (sexta-feira) e 14/02/2024 (quarta-feira), sendo as atividades retomadas na entidade partir do dia 15/02/2024 (quinta-feira).

Outrossim, fica indicado que o Departamento de Registro e Transferência da FERJ funcionará em sistema de plantão no dia 09/02/2024 (sexta-feira), das 10h às 18h e no dia 14/02/2024 (quarta-feira), das 13h às 18h, para atender a pedidos apresentados exclusivamente pelo e-mail: registro@fferj.com.br

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro 2024.

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE